

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N° 149, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Altera Anexo I, da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020 "Município – Poder Executivo – Profissionais da Educação – Estatuto - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Revoga Leis Complementares".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020, conforme disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ESTATUTO- PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS CARGO PÚBLICO- QUADRO DE VAGAS-JORNADA-ATRIBUIÇÃO-FORMAÇÃO-REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor I	62	Concurso Público	27 Horas Semanais	Anexo III	Ensino Superior Pedagogia ou Normal Superior	Anexo IV
Professor II	52	Concurso Público	27 Horas Semanais	Anexo III	Ensino Superior Habilitação Específica	Anexo IV
Especialista em Educação	6	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Ensino Superior Habilitação Específica	Anexo V
Monitor de Creche	61	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Magistério, Ensino Superior Pedagogia ou Normal Superior	Anexo VI
Psicólogo Escolar	02	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Ensino Superior em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho	Anexo VII
Assistente Social Escolar	01	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho	Anexo VII

Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG CEP 35567-000 - TELEFONE (FAX) (37) 3286.1133 - CNPJ 18.308.734/0001-06